PROJETO DE LEI Nº 10/2025

INSTITUI, NO ÂMBITO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAPITÃO ENÉAS, A COMEMORAÇÃO DO DIA DAS MÃES E DO DIA DOS PAIS COM EVENTOS ESPECÍFICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito das escolas da rede municipal de ensino de Capitão Enéas, a realização de eventos comemorativos em homenagem ao Dia das Mães e ao Dia dos Pais, respectivamente, no mês de maio e no mês de agosto.

Art. 2º - As comemorações terão como objetivo:

I – homenagear e valorizar a importância da figura materna e paterna no processo educativo e formativo dos alunos;

II – promover o fortalecimento dos vínculos entre família e escola;

III – incentivar a participação das famílias no ambiente escolar.

Art. 3º - Os eventos deverão ser organizados pelas próprias unidades escolares e poderão incluir:

I – apresentações culturais e artísticas dos alunos;

II – mensagens, homenagens e atividades recreativas;

III – entrega de lembranças confeccionadas pelos próprios estudantes;

IV – atividades de acolhimento e/ou confraternização.

Parágrafo único. As escolas poderão adaptar as comemorações conforme suas possibilidades e realidades locais, respeitando a diversidade familiar e garantindo um ambiente inclusivo.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Capitão Enéas-MG, 19 de maio de 2025

Tássio Dutra Araújo - PRD
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS
A COMISSÃO DE Legislação, Justiça e Redação
EM 20 DE Maio DE 2025
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS
A COMISSÃO DE Educação, Cultura e Saúde Pública
EM 20 DE maio DE 2025
PRESIDENTE

Hugo Gabriel Lopes Fernandes

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS
APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO POR
unanimidade
EM 23 DE junho DE 2025
PRESIDENTE

Carlos Eduardo M. de Brito
Vereador
Capitão Eneás - MG

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 10 DE 2025

A presença da família no ambiente escolar é um dos pilares do desenvolvimento educacional e emocional das crianças. As figuras materna e paterna exercem papel fundamental na formação dos alunos, sendo importante que as escolas reconheçam e valorizem essa contribuição.

A realização de eventos específicos para comemorar o Dia das Mães e o Dia dos Pais nas escolas municipais de Capitão Enéas cria oportunidades de aproximação entre família e escola, fortalece laços afetivos, estimula a autoestima das crianças e reforça o papel social da educação.

Além disso, tais comemorações contribuem para a construção de um ambiente escolar mais afetivo, participativo e acolhedor.

Ante o exposto, agradeço e aguardo pela aprovação do Projeto de Lei em epígrafe.

Tássio Dutra Araújo

Vereador - PRD